

INSTRUÇÕES DE CADASTRO

Saiba como proceder com o cadastro das Comissões de 7 estudantes e DCEs.

1- Inscrição de Eleições por DCE

Os Diretórios Centrais de Estudantes (DCEs) têm a prioridade de organizar o processo eleitoral em sua universidade. O responsável do cadastro das eleições pelo DCE no sítio do congresso da UEE-RN (<http://2congressoueern.maxmeio.com/>) deverá preencher seus dados, as datas do calendário eleitoral, assim como os dados de 3 membros da comissão responsável pelo processo eleitoral.

Registra-se no formulário o período de inscrição de chapa e a data de votação, respeitando os prazos mínimos e regras previstos no regimento do 2º Congresso da UEE-RN.

Deve ser publicado na IES um edital explicando as regras e os prazos do processo eleitoral.

* Caso não seja preenchido o calendário observando os prazos mínimos, a CEECO ajustará o calendário eleitoral de acordo com o regimento do congresso, e dará publicidade a este no sítio do congresso.

2- Inscrição da Comissão de 7 Estudantes

As comissões de 7 estudantes devem ser inscritas exclusivamente pelo sítio do congresso da UEE-RN (<http://2congressoueern.maxmeio.com/>). No formulário de inscrição, o responsável pelo cadastro deve preencher seus dados, as datas do calendário eleitoral, assim como os dados dos 7 membros da comissão. No calendário eleitoral registra-se no formulário o período de inscrição de chapa e a data de votação, respeitando os prazos mínimos previstos no regimento do 2º congresso da UEE-RN (3 dias úteis de inscrição de chapa, 3 dias úteis de campanha, sendo que no último dia de campanha pode ser iniciado o processo da votação). Deve-se observar o prazo de 48h de validação da comissão de 7, para a partir daí contar-se os prazos da eleição.

Exemplo:

Inscrição da comissão no sítio do congresso: entre 00h00:01 até 18h do dia 31/10

- 08/11/2022, 10h: início da contagem das 48 horas para validar a comissão;
- 10/11/2022, 10h: validação da comissão / Início da contagem dos prazos eleitorais mínimos;
- Calendário eleitoral (mínimo):
- Inscrição de chapa: de 10/11 a 14/11 (fim de semana não conta para o prazo);
- Data da eleição: 17/11.

* Caso a Comissão de 7 não preencha o calendário observando os prazos mínimos, a CEECO ajustará o calendário eleitoral de acordo com o regimento do congresso, e dará publicidade a este no sítio do congresso.

* Havendo duplicidade de comissões registradas numa mesma IEE no prazo de 48 horas do registro, a CEECO iniciará o processo de conciliação previsto no regimento do 2º Congresso da UEE-RN.

*Deve ser publicado na IES um edital explicando as regras e os prazos do processo eleitoral.

* Caso o nome da IES não esteja no Censo da Educação Superior do MEC do ano de 2017, deverá ser enviado a CEECO documento que comprove registro da IES no MEC através do e-mail 2conuee@gmail.com, para liberação de seu cadastro no sítio.

3- Horários de divulgação

As inscrições das Comissões de 10 e as datas das eleições convocadas pelos DCEs, serão divulgadas sempre às 10 horas do dia útil subsequente à inscrição, para inscrições submetidas até às 18 horas; em caso de submissão depois desse horário, a comissão se reserva o direito de publicar a inscrição no segundo dia útil corrido.

4- Alteração de data da eleição

Em caso de alteração da data de eleição, as Comissões de 7 estudantes ou os Diretórios Centrais de Estudantes (DCEs), terão que informar a remarcação dos novos prazos eleitorais à CEECO e aos representantes de cada chapa inscrita, com prazo não inferior:

- Para antecipar uma eleição, 48h úteis antes do início do processo eleitoral;

- Para prorrogar uma eleição 24h antes do início do processo eleitoral;
Este aviso, dentre outros, deve ser enviado para o e-mail: 2conuee@gmail.com com cópia para os representantes das chapas.

5- Documentos aceitos para inscrição de chapa

Conforme o Regimento do 2º CONUEE, os DCEs e as Comissões de 7 Estudantes poderão exigir para a inscrição da(s) chapa(s) no máximo, a título de comprovação de vínculo com a universidade, atestado de matrícula ou comprovante similar da regularidade acadêmica. Serão aceitos como atestado de matrícula qualquer documentação que comprove vínculo do estudante com a instituição (print do sistema de matrículas, histórico escolar, carteirinha com validade, atestado de matrícula, etc).